



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N° 2256/2015 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI N° 164/2014.

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Marta Costa, dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de Incentivo à Doação de Medula Óssea e de Sangue do Cordão Umbilical e Placentário no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável.

A proposta em pauta visa criar um programa de estímulo à doação voluntária de medula óssea e sangue do cordão umbilical e placentário, por meio do desenvolvimento de atividades de orientação, capacitação e educação continuada; conscientização dos doadores cadastrados; estímulo para a criação de pontos fixos e móveis de coleta de sangue para fins de tipagem e cadastro de doadores voluntários; prover informações centralizadas e atualizadas aos profissionais de saúde; divulgação de endereços e horários de atendimento dos Centros de Transplantes e Hemocentros; além de informar, sensibilizar, conscientizar e difundir a necessidade da existência de doadores voluntários.

No intuito de reunir informações sobre os potenciais doadores de medula óssea, foi criado em 1993 o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) que reúne dados tais como: nome, endereço, resultados de exames e características genéticas.

Porém, o REDOME, apesar de ser o terceiro maior banco de medula óssea do mundo, sofre com a falta de atualização cadastral dos seus potenciais doadores, o que na prática inutiliza, em parte, o esforço em se manter um banco de dados informatizado e eficiente.

A dificuldade em se encontrar doadores de medula óssea compatíveis é de tal magnitude que a probabilidade de compatibilidade é, em média, de um a cada 100.000 pessoas, sendo de 7 meses o prazo para que se localize um doador compatível. A fim de aumentar a probabilidade de se encontrar doadores compatíveis e diminuir o prazo para isso, se faz necessário um incremento no número de brasileiros cadastrados no REDOMA.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, eis que promove o estímulo à doação voluntária de medula óssea, aumentando as chances de cura para aquelas pessoas com leucemia e outras doenças do sangue, sendo, portanto, favorável o nosso parecer.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/12/2015, p. 173

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO REFERENTE AO PARECER N° 2256/2015 SOBRE O PROJETO DE LEI N° 164/2014, PAGINA 173 COLUNA 04.

NÃO FOI PUBLICADO OS MEMBROS DA COMISSÃO: LEIA-SE COMO SEGUE:

Calvo – (PMDB) – Presidente

Patrícia Bezerra – (PSDB)

Anibal de Freitas Filho – (PSDB)

Natalini – (PV)

Noemi Nonato - (PROS) – Relatora

Wadiah Mutran – (PP)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/12/2015, p. 143